



DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal (despacho 4876 DG), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais, conforme parecer da Divisão de Assessoramento Jurídico (0076760).

São Luís, 7 de dezembro de 2023.

Márcia Andrea Farias da Silva
Desembargadora Federal do Trabalho
Diretora da Escola Judicial
TRT/16ª Região